



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.447

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1960

(*) LEI N. 1.947 — 21 DE JULHO DE 1960

Abre crédito especial de Cr\$ 123.535,00, em favor de diversos servidores e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 123.535,00), para atender o pagamento de diferença do vencimento e proventos aos seguintes servidores públicos:

	Cr\$
a) Antonio Gonçalves Damasceno	33.133,10
b) Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva ..	14.926,20
c) Alice Naziazeno do Carmo	18.784,00
d) Miguel Leão de Freitas	29.792,10
e) João Monteiro de Pina	3.999,60
f) Raimunda Percília de Aquino Souza ..	16.000,00
g) Nercia da Costa Pinheiro	6.900,00

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo, correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" N. 19379, de 23 de julho de 1960.

PORTARIA N. 133 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. José Pessoa de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Assistente Técnico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar de Oliveira Guimarães, do cargo de Secretário de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 286, item III, alínea c, da Lei n. 1.844 de 30-12-1959 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Alvaro Nuno de Pontes e Souza, Pretor Vitalício da 4.ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, o qual perceberá os pro-

ventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Félicios Guedes de Oliveira

Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 11, alínea XII, art. 118 e 269 da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), Waldemar de Oliveira Guimarães, para exercer a função de Avaliador, constante da Tabela n. 9 do Orçamento vigente, junto à Procuradoria Fiscal do Estado, vago com o falecimento de Tomaz Santos de Moraes Rêgo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral.

Em, 17-10-1960

Petições:

6.836, de Irlandina de Nazaré Guimarães Sousa; 6.831, de Fernanda Terezinha de Jesus Martins de Sousa; 6.837, de Ernestina Ferreira Cardoso; 6.833, de Ney de Pimenta Quintas; 6.834, de Cesarina Brito de Sousa — Restitua-se à Secretaria de Educação e Cultura.

6.979, de Virgilio Ubaldo dos Reis Cavaleiro — A Consultoria Jurídica, para exame e parecer.

6.982, de Adamor Marques Maheiros; 5.687, de Oscar da Gama Feio. — A D.O.O. para empenho.

6.832, de Iacy Bastos Barroso — A Carteira de adicional, para informar.

5.371, de Tranquillo Agostinho de Brito — A Chefia de Expediente, para os devidos fins.

6.749, de Ercília Amorim Coé-

lho — Satisfaça-se a exigência da Consultoria Jurídica.

Ofícios:

401, da Polícia Militar do Estado; 922, da Secretaria de Saúde Pública — A Carteira de salário-família para informar.

894, da Secretaria de Saúde Pública. — Baixe-se o ato.

560, do Tribunal de Contas — A D.O.O. para os devidos fins e comunicação ao D.C.

S/N., do Departamento de Despesa — A D.O.O. para informar 204 e 205, dos Serviços de Transportes do Estado — A D.P. para conferência e a D.O.O. para empenho.

340, da Secretaria de Governo, 66, do Colégio Estadual Magalhães Barata — A S.C. n. 1, para anotar.

1.852 e 1.853, da Secretaria de Educação — A D.P. para conferência e a D.O.O. para empenho.

141, da Procuradoria Geral do Estado — Restitua-se à Secretaria de Interior e Justiça.

Memorandum:

S/N. da Secretaria de Finanças

— A D.O.O. para empenho.

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral.

Em, 18-10-1960.

Petições:

6.991, de Gercina Cirino de Souza — Junte-se cópia dos assentamentos.

6.829, de Olgarina Irany Lopes Sampato — Restitua-se à Secretaria de Governo.

3.158, de Vitor Alves Siqueira; 6.545, de Maria do Carmo Parraense da Paixão; 6.959, de Nilse Siqueira Pinheiro; 6.948, de Maurícia da Silva Nogueira; 6.540, de Maria Cléa da Silva; 6.814, de Lourdes Lima de Moraes — Inscreva-se.

7.005, de Armando Santos Ferreira; 6.997, de Hermogenes Pereira da Costa — A Consultoria Jurídica, para exame e parecer.

7.002, de Mário da Silva Machado — A S.C. n. 1, para informar.

6.995, de José Valentim da Rocha Dias — A Carteira de salário-família, para informar.

6.481, de Niobe Ferreira dos Santos — Satisfaça-se a exigência da Consultoria Jurídica.

6.993, de Alirio Almeida Moraes — Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, a quem compete a lavratura de atos dessa natureza.

Ofícios:

S/N., do Juízo de Direito da 10.ª Vara — A S.C. n. 1, para anotar.

728, da Secretaria de Saúde; n. 810, da Secretaria de Finanças; n. 324, do Departamento Estadual de Águas — Baixem-se os atos.

206, dos Serviços de Transportes do Estado; 54, da Junta Comercial; 36, do Serviço de Cadastro Rural; 1.859, da Secretaria de Educação — A D.P. para conferência e a D.O.O. para empenho.

59, do Quartel General da 8.ª Região Militar — Dê-se ciência e anote-se.

1.015, do Tribunal Regional — Baixe-se o ato.

553, do Tribunal de Contas — A S.C. n. 2.

401, da Polícia Militar; 922, da Secretaria de Saúde; 404, da Instoria da Guarda Civil, 39, do Colégio Est. Magalhães Barata; 50, da Polícia Militar — Inscrevam-se.

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 47 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do De-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROS, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	500,00
Número avulso	3,00
Número atrasado	4,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acréscimo de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3613, de 2-12-1940.

RESOLVE:

Admiral Casárina Brito Moreira, como representante diário desta Imprensa Oficial, para exercer a função de auxiliar de Escritório, percebendo a diária de Cr\$ 160,00, a partir do dia 18/10/60.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da IMPRESSA OFICIAL do Estado, 18 de outubro de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho

Diretor Geral

PORTARIA N. 48 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral da IMPRESSA

OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3613 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário Lourival Modesto do Espírito Santo, padrão S, do Quadro Único, ocupante do cargo de Linotipista desta IMPRESSA OFICIAL, correspondente ao período de 1959-1960, a partir de 17/10 a 16/11/60.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da IMPRESSA OFICIAL do Estado do Pará, 18 de outubro de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 13-10-60.

Petições

N. 0213, de Manoel Lemos, capitão da reserva remunerada da P.M.E. — pedido de promoção. "Ao Comando da P.M.E. para dizer".

—N. 0214, de Fileto de Souza Janau, cabo reformado da P.M.E. — pedido de promoção. "Ao Comando da P.M.E. para dizer".

Ofícios

—N. 900, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Fernando Miguel Viegas e Carlota Amélia de Moraes — "Encaminhe-se ao D.S.P. e ao Diretor do Expediente da S.I.J.". —N. 135, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando a folha de pagamento referente ao mês de setembro. "A S.F.". —N. 136, do Asilo D. Macedo Costa, comunicando o falecimento da asilada Maria dos Prazeres e internamento de duas velinhas. "Ciente. Arquite-se".

—N. 1829, da Secretaria de Educação e Cultura — remetendo o expediente n. 2077 — "Registre-se e publique-se".

Em 17-10-60.

N.340, da Secretaria do Governo — comunicação do dr. Jarbas de Castro Pereira de haver assumido o cargo de Secretário. "Acusar e agradecer". —N. 176, do Presídio São José — Comunicação. "Ciente. Arquite-se".

—N. 510, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 377 de autoria do deputado Miguel Santa Brígida, sobre uma ocorrência verificada na Vila de Japerica, município de Salinópolis. "Comunicar que o Governador tomou em consideração o reclamado neste expediente, e determinou providências pela Secretaria de Segurança".

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 10 a 14 de outubro de 1960.

Autorização para comerciar:

1 — Herminia Oliveira de Araújo, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que lhe outorga seu esposo José Maria Soares de Araújo.

2 — Fernando Augusto Leão Duarte, técnico em contabilidade, requerendo o registro da escritura

de autorização para comerciar, que Sebastião de Paiva Reis outorga a sua esposa dona Angelica Hachem de Paiva Reis.

3 — Irene Eicheme & Cia., firma comercial estabelecida em Icoaraci, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que Osvaldo Pereira dos Santos outorga a sua esposa dona Irene Eicheme dos Santos e da escritura de emancipação que José Gomes da Silva outorga a seu filho menor Carlos Fernandes Campos da Silva.

Constituições:

4 — Fernando Augusto Leão Duarte, técnico em contabilidade requerendo o arquivamento do contrato social de Produtos Racional Ltda., com Cr\$ 500.000,00 de capital, para a exploração da indústria de refrigerantes e ramos similares, sito nesta cidade à Av. 16 de novembro, n. 18/20, prazo indeterminado, entre partes — Sebastião de Paiva Reis e Angelica Hachem de Paiva Reis, o primeiro português e a segunda brasileira, casados.

6 — Gomes Farias & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 2.400.000,00; objeto: Modas, confecções e acessórios; sede rua Canselheiro João Alfredo n. 106, nesta cidade, prazo indeterminado; sócios: Antonio Joaquim Gomes, Inácio Casemiro Farias e Raul Corrêa de Castro Pinto, solteiros, portugueses.

6 — Companhia Melhoramentos Norte do Pará, Ltda., estabelecida na cidade de Marília, Estado de São Paulo, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 300.000,00 de capital, para compra e venda de imóveis e loteamentos em todo o território nacional, prazo indeterminado, entre partes: Paulo Baldial Saragiotto, casado; David Paixão da Silva, casado e Luiz Tumolo Sobrinho, solteiro, maior, todos brasileiros.

7 — Loide Rodoviário, Representação, Compra e Venda Ltda., estabelecida no Rio de Janeiro, com Cr\$ 200.000,00 de capital, para transporte rodoviário, representação, compra e venda de gêneros alimentícios, requerendo o arquivamento do seu contrato social, para efeito de abertura de uma Filial nesta cidade à Avenida Nazaré, n. 34, entre partes: Manoel Cassio Pereira dos Santos e Rubem Dário Amaral, brasileiros, casados.

8 — Reynaldo de Souza Meilo, contabilista, requerendo o arqui-

vamento do contrato social de Eletrotécnica, Peças e Acessórios, Ltda., com o capital de Cr\$ 600.000,00, para a exploração do comércio de materiais elétricos, ferragens em geral, peças e acessórios de rádios e aparelhos eletrônicos e elétricos, televisões, geladeiras etc., sito nesta cidade à rua Senador Mancei Barata, n. 7 prazo indeterminado, entre partes: Carlos Rodrigues da Fonseca, Benedito Martins de Abreu e Antonio Carvalho de Oliveira, todos brasileiros.

9 — Irene Richene & Cia., município na Vila de Icoaraci, município de Belém, a rua Cristóvão Colombo, n. 76, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 200.000,00; objeto: Torrefação e moagem de café; prazo: indeterminado; sócios: Irene Richene dos Santos, casada e Carlos Ernandes Campos da Silva, solteiro, ambos brasileiros.

10 — Maués & Corrêa, requerendo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 600.000,00, para a exploração da indústria patoril em todas as suas modalidades, sito no município de Ponta de Pedras — Anajás no lugar denominado "Fazenda Boas Novas", prazo indeterminado, entre partes: João Batista de Azevedo Cosca e Henrique de Azevedo Maués, brasileiro casado.

Alterações:
1 — Souza Marques & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social pelo aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 600.000,00.
12 — D. Vieira & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

Dissoluções:
13 — H. Mendes & Cia., requerendo o arquivamento da sua dissolução social, por motivo do falecimento do sócio Antonio Mendes e pagamento dos seus haveres a inventariante, Adélia Pereira Mendes, ficando o sócio Humberto Pereira Mendes de posse do ativo e responsabilidade do passivo.

14 — Antonio Carlos Santos Muge, requerendo o arquivamento da dissolução social da firma Santos & Magalhães, pela retirada do sócio Eduardo Mancei Pereira de Magalhães, embolgado dos seus haveres, ficando o requerente que é sócio da firma já mencionada.

15 — Dias & Macias, requerendo o arquivamento da sua dissolução social, pelo retirado dos sócios Rosário Dias e Hilom Nunes Macias, embolsados dos seus capitais e lucros, ficando o sócio Rosário Dias, de posse do ativo e responsabilidade do passivo.

Atas:
16 — Carvalho Leite, Medicamentos, S. A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento nesta J. C. a ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24/9/60.

17 — Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., requerendo o arquivamento da ata da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1960 que aprovou o aumento do seu capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

Baixa de filial:

18 — Serviços Marítimos Mac Laren, Indústria e Comércio Ltda., requerendo o arquivamento da sua comunicação que consiste na baixa da filial, nesta cidade.

Sociedade Anônima:

19 — Rendeiro Autos Peças S. A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento nesta J.C. a escritura pública de sua transformação social.

Firmas coletivas:

2 — Maués & Corrêa, Irene Richene & Cia., Loide Rodoviário, Representação, Comércio e Venda Ltda., Eletrotécnica e Acessórios, Limitada, Gomes Farias & Cia. Ltda., Produtos Plásticos Ltda., requerendo respectivamente o registro dessas razões sociais.

Firmas individuais:

21 — Claudomiro Corrêa de Miranda, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Claudomiro C. Miranda, da que é responsável; capital Cr\$ 500.000,00; objeto: beneficiamento de arroz, torrefação e moagem de café; sede: Cidade de Barcarena, neste Estado.

22 — Esmeraldo Santos Chaves, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Esmeraldo Santos Chaves, de que é responsável; capital: Cr\$ 5.000,00; objeto: Mercaria; sede — Trav. Humaitá n. 723, nesta cidade.

23 — José Barbosa Netto, brasileiro, desquitado, requerendo o registro da firma J. B. Netto, de que é responsável; capital: Cr\$ 20.000,00; objeto: Representações; sede: Trav. Padre Eutíquio n. 95, nesta cidade.

24 — Aurélio Coimbra Brasil, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Aurélio Coimbra Brasil, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercaria; sede — Trav. Quintino Bocaiuva, n. 444, nesta cidade.

25 — Lubencio Aires de Menezes, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma L. Aires de Menezes, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercaria; sede: Av. Senador Lemos n. 965, nesta cidade.

26 — Arnaldo Nunes de Abreu, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. Nunes de Abreu, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercaria e sorveteria; sede: Avenida 25 de Setembro, n. 147, nesta cidade.

27 — Francisco Tancredi Filho, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Francisco Tancredi Filho, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; objeto: Representações; sede: rua 28 de Setembro n. 39, nesta cidade.

Averbações:

28 — Souza Marques & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 600.000,00.

29 — D. Vieira & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

Cancelamentos:

30 — Serviços Marítimos Mac Laren, Indústria e Comércio Ltda., requerendo o cancelamento de seu registro, em virtude da extinção de sua filial nesta cidade.

31 — Antonio Carlos Santos Mu-

ge, requerendo o cancelamento do registro da firma Santos & Magalhães, da qual era sócio.

32 — Dias & Macias, requerendo o cancelamento do seu registro.

33 — H. Mendes & Cia., requerendo o cancelamento do seu registro.

Leilão:

34 — Konard de Seixas Lima, leiloeiro da praça, pedindo licitação para ofertar no domingo 19 do corrente, leilão de móveis e objetos que guarnecem o prédio número 452 sito à Avenida Nazaré, nesta cidade.

Livros:

35 — Durante a semana pediram legalidade de livros: — Lima, Pinho Ltda., Importadora de Ferragens, S. A., Banco de Crédito de Minas Gerais, S. A., M. Machado da Silva, Casa de Saúde

Santa Mônica S. A., Benarros & Irmão, Auto Peças Brasília S. A., Farmácia e Drogeria Cesar Santos & Cia. Ltda., Erichsen S. A., Indústria e Comércio, Carvalho Leite, Medicamentos S. A., Raimundo de Oliveira Marilva, Aréaz S. A. Tecidos, Comércio e Indústria, Mercúrio Publicidade Limitada, Banco do Pará S. A., Pinto Leite & Cia., Abilio Tavares, Ferragens S. A., Irmãos Lima, Ltda., Mendes & Cia., Benchimol & Irmão.

Certidões:

36 — Ainda durante a semana pediram certidões — Alberto Carneiro Martins de Barros, Anaxônia Fabril e Comercial Ltda., J. Silva, Armazinhos, Rocha Pinheiro & Cia., Wilson Ribeiro Lopes, Everaldo Stelio de Oliveira e Silva, Américo Neves.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

RESOLUÇÃO

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no município de Guamá, em que é discriminante: Herdeiros de Joaquim Maia do Rosário Ferreira e Vitorina Francisca Pereira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo e mais que dos autos conta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para ulteriores legais.

S.E.O.T.B., em 14/9/60.

Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

PORTARIA N. 94 — DE OUTUBRO DE 1960

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Vitoria Chuquia Abdelnor em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 4376/60,

RESOLVE:
Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado

PORTARIA N. 93 — DE OUTUBRO DE 1960

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Maria Alves Gama, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 4875/60,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado

PORTARIA N. 92 — DE OUTUBRO DE 1960

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Nair Carvalho de Oliveira em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 4909/60,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado

PORTARIA N. 91 — DE OUTUBRO DE 1960

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Jesus Lobão Verraz em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 4876/60,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado

PORTARIA N. 85 — DE OUTUBRO DE 1960

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu João Aderbal Santana, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 3960/60

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Processos:
 N. 2995, de Antonio Ribeiro Filho — Providenciado. Arquite-se.
 N. 5093, de Maria Rosa Ribeiro — Providenciado. Arquite-se.
 N. 5164, de Editorial Pan Americana Talbot Brasil Ltda — Encaminhe-se ao D.E.R.
 N. 5176, de Assistência Judiciária do Cível — Serv. Terras.
 N. 5177, da Coletoria de Rendas do Estado em Marabá — Serviço de Terras.
 N. 4891, de Nadime Helou — Serviço de Terras.
 N. 4892, de Calil Helou — Serviço de Terras.
 N. 4893, de Nadir Helou — Serviço de Terras.
 N. 4894, de Saladi Helou — Serviço de Terras.
 N. 4895, de Samir Issa — Serviço de Terras.
 N. 4896, de João Issa Scaf — Serviço de Terras.
 N. 4897, de José Nogueira Noronha Filho — Serviço de Terras.
 N. 4898, de Heitor Pires de Campos — Serviço de Terras.
 N. 4899, de Gilberto Leite de Barros — Serviço de Terras.
 N. 5000, de Obe de Sousa Carneiro — Serviço de Terras.
 N. 5001, de Benedito J. Soares de Mello — Serviço de Terras.
 N. 5002, de Decio Martins de Almeida — Serviço de Terras.
 N. 5003, de Horacio Coimbra — Serviço de Terras.
 N. 5004, de Renato da Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5005, de Francisco Inéz de Aguiar — Serviço de Terras.
 N. 5006, de Alberto Goethe Assumpção — Serviço de Terras.
 N. 5007, de Elias Rocha — Serviço de Terras.
 N. 5008, de Maria Nazareth Assumpção de Toledo — Serviço de Terras.
 N. 5009, de Maria de Nazareth Maciel Assumpção — Serviço de Terras.
 N. 5010, de Rubino Malta Campos — Serviço de Terras.
 N. 5011, de Joaquim Mendonça — Serviço de Terras.
 N. 5012, de José Martiniano Rodrigues Alves Filho — Serviço de Terras.
 N. 5013, de Luiz Henrique Falzoni — Serviço de Terras.
 N. 5014, de Wilson Barbata — Serviço de Terras.
 N. 5015, de Roberto — Serviço de Terras.
 N. 5016, de Maria Theresa Dias de Toledo — Serviço de Terras.
 N. 5017, de Silvio Montanarisi — Serviço de Terras.
 N. 5018, de Fernando de Souza Toledo — Serviço de Terras.
 N. 5019, de Roque Scavone — Serviço de Terras.
 N. 5020, de Laercio Lobo de Moraes — Serviço de Terras.
 N. 5021, de Ralph Fiocati — Serviço de Terras.
 N. 5022, de Raul Borgesc — Serviço de Terras.
 N. 5023, de Lucia Pinto de Souza — Serviço de Terras.
 N. 5024, Nelson Alves — Serviço de Terras.
 N. 5025, de Mario Tavares Leite — Serviço de Terras.
 N. 5026, de Sergio Coimbra — Serviço de Terras.
 N. 5027, de Sesarico Coimbra — Serviço de Terras.
 N. 5028, de Lineu Carlos da

Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5029, de Joaquim Augusto da Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5030, de Antonio José da Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5031, de Maria da Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5032, de João Francisco da Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5033, de Jorge Arruda — Serviço de Terras.
 N. 5034, de Mario Orlando — Serviço de Terras.
 N. 5035, do Dr. Paulo Galvão de Andrade Coelho — Serviço de Terras.
 N. 5036, de Roberto Rocha — Serviço de Terras.
 N. 5037, de Luciano Falzoni — Serviço de Terras.
 N. 5038, de Maria Stella Assumpção — Serviço de Terras.
 N. 5039, de Mario D'Andrea — Serviço de Terras.
 N. 5040, de Roberto Pinto de Souza — Serviço de Terras.
 N. 5041, de Yolanda Cerqueira Cezar Coimbra — Serviço de Terras.
 N. 5042, de Esther do Vale da Costa Lima — Serviço de Terras.
 N. 5044, de Ilma Corrêa Lisboa — Serviço de Terras.
 N. 5043, de David Seson Neto — Serviço de Terras.
 N. 5045, de João Emilio de Rezende Costa — Serviço de Terras.
 N. 5074, de Miguel Cardoso Negrão — Serviço de Terras.
 N. 5076, de Temistocles dos Santos Raiol — Serviço de Terras.
 N. 5079, de Walimir Torres de Souza — Serviço de Terras.
 N. 5080, de Electra Maria de Almeida Santos — Serviço de Terras.
 N. 5081, de Graciema de Almeida Santos — Serviço de Terras.
 N. 5083, de Leonor Ribeiro dos Santos — Serviço de Terras.
 N. 5084, de Filogonio Alves dos Santos — Serviço de Terras.
 N. 5085, de João Geraldo Torres de Souza — Serviço de Terras.
 N. 5088, de Joaquim Marajó Santos — Serviço de Terras.
 N. 5089, de João Lopes Costa — Serviço de Terras.
 N. 5091, de Assistência Judiciária do Cível — Serviço de Terras.
 N. 5094, de Horacio Negrão — Serviço de Terras.
 N. 5099, de Joaquim Adolfo de Carvalho — Serviço de Terras.
 N. 5100, de Neje Mujalli — Serviço de Terras.
 N. 5101, Aprigio Furtado de Oliveira Filha — Serviço de Terras.
 N. 5103, de Coletoria de Rendas do Estado em Juruti — Serviço de Terras.
 N. 5105, de Kieber Rodrigues da Silva — Serviço de Terras.
 N. 5106, de Sebastião Lemos da Silva — Serviço de Terras.
 N. 5107, de Jesús Gianvechio — Serviço de Terras.
 N. 5108, de Moacir Soares e Avila — Serviço de Terras.
 N. 5109, de Natal Mujalli e José Brasileiro de Souza — Serviço de Terras.
 Ns. 5110, 5111, 5112 e 5113, de Amaury Alves da Silva — Serviço de Terras.
 N. 5114, de Lindalva Carreira de Freitas da Silva — Servi-

ço de Terras.
 N. 5115, de Amaury Alves da Silva — Serviço de Terras.
 N. 5120, de Bernardino Santiago da Costa — Serviço de Terras.
 N. 4435, de Mirene Mota Santos — Serviço de Terras.
 N. 4872, de Quirino Pinheiro — Serviço de Terras.
 N. 2769, de Francisco Faria — Serviço de Terras.
 N. 5122, de João Duarte de Souza — S.C.R.
 N. 5117, de Joaquim Trajano — Serviço de Terras.
 N. 5087, do Departamento Estadual de Aguas — S.E.F.
 N. 5102, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Serviço de Obras.
 N. 5121, de Dionor Mara-

nhão — Serviço de Terras.
 N. 5090, de João Francisco Ferreira — Serviço de Terras.
 N. 5098, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Expediente para os devidos fins.
 N. 5097, da Secretaria de Estado de Finanças — D.E.A.
 N. 5095, do Chefe do Serviço de Obras — D.S.P.
 N. 5175, de Artur da Silva Pereira — Serviço de Produção.
 N. 4794, de Manoel José Maria da Costa — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.
 N. 5119, de Fernando Nunes de Mendonça — S.C.R.
 N. 5118, de Manoel da Paixão Duarte — S.C.R.
 N. 5116, de Maria Juracy de Souza — S.C.R.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

Resolução n. 26/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 11 de outubro de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Resolve autorizar a diretoria geral do DER-Pa a conceder um auxílio financeiro de dez (10) a quinze (15) mil cruzeiros, a Esmeraldo Espirito Santo Otéro, servidor do aludido Órgão Rodoviário, lotado no almoxarifado central, em virtude de encontrar-se o mesmo atacado de doença infecto-contagiosa (tuberculose pulmonar), devendo a despesa decorrente desse auxílio correr à conta da disponibilidade da verba de Assistência Social, do orçamento do vigente exercício financeiro. (Proc. n. 200/60).

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 11 de outubro de 1960.

Eng. José Chaves Camacho
 No exercício da Presidência
 Carlos Augusto Corrêa Alves
 Secretário

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
 Conselheiro

Eng. João Antonio Nunes
 Caetano
 Conselheiro

Eng. Luiz Alves
 Conselheiro

Eng. José Batista de Sousa
 Leão
 Conselheiro

Eng. Arthur Sampaio Carepa

Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Sousa
 Conselheiro

Eng. Henrique Montenegro
 Duarte
 Conselheiro

Econ. Péricles Martins de
 Carvalho
 Conselheiro

PORTARIA N. 646 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Almir Santos, Mecânico, lotado na Oficina Central da D.M.E., à disposição da Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
 Diretor da D. A.

PORTARIA N. 647 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as

Leis Trabalhistas ao servidor sr. Oscar Nunes Leal, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 652 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo Nonato Monteiro, motorista, ref. 5-2, lotado na Diretoria Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de ... 1956/57, a contar de 2-3 a .. 30-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 653 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo Nonato Monteiro, Motorista, ref. 5-2, lotado na Diretoria Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1957/58, a contar de 1-4 a .. 30-4-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 654 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Olavo Santos, Motorista, ref. 5-3, lotado na D.C.C.-Sede, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-10 a 30-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 655 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Maria Luiza Cordeiro Silva Araújo, Escriturária, ref. 4-3, lotada na Secção do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 2-11-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 656 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo Negrão Filho, Rádio-Operador, ref. 8-3, lotado na Secção de Rádio e Comunicação, as férias regulamentares, refe-

rentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-10 a 30-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 657 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário José Alves Lopes, Servente, ref. 1-3, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-10 a 30-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 658 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Adolfo de Castro Melres, Pintor, lotado na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 659 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Euripedes da Costa e Silva, Mecânico, lotado na D.M. E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 660 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Osvaldo Matos Fleury da Fonseca, Desenhista, ref. 12-1, lotado na D.I.-S.E.P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-10 a 30-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 661 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Arthur Lazaro da Silva, Capataz Geral, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro

de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 662 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Euclides Mateus Favacho, Capataz, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1959/60, a contar de 4-10 a .. 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 663 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Dino Barros Ferreira, braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 664 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor

sr. Manoel Quirino Anunciação Filho, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 665 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel das Chagas Marques, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 666 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Pinheiro Favacho, Braçal, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 667 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Barros Galvão, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 668 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Cipriano Antonio Rodrigues, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 669 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Batista da Silva, Capataz, lotado na 1.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de .. 1959/60, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 670 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ascendino Rodrigues do Carmo, Encarregado de Campo, lotado na 3.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 671 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. André Corrêa de Melo, Vigia, lotado na 3.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 672 — DE 27
DE SETEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Fererira de Araújo, Capataz, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 673 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Severiano Ferreira de Lima, Servente, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 674 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas, pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Moreira do Nascimento, Braçal, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 675 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Sebastião Monteiro, Braçal, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 676 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Moreira do Nascimento, Braçal, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 677 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Luiz Lima, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao

ano de 1957/58, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 678 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Olavo Paulo Pontes, Braçal, lotado na 3.^a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 4-10 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 27 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 679 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Elias José Duarte, Ajudante, lotado na D.M.E., Oficina Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de .. 1958/59, a contar de 4 a 26-10-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de Setembro de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

GOVERNO FEDERAL**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional (Estado de Goiás), para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — Dotação de 1960, destinada a Escola Técnica Profissional, Mantida pela referida Diocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional, daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e Diocese, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu procurador, Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31)

de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 20., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a DIOCESE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes e este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços no presente contrato, a SPVEA entregará à DIOCESE a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias, 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital. A dotação desta sub consignação terá seu valor e distribuição inclusive pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954; 10 — Goiás; 1 — Diocese de Porto Nacional; 4 — Escola Técnica Profissional, Porto Nacional: Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A DIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: — A DIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins direito.

Belém, 13 de outubro de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Bastista da Gama

Ana Maria Ramos

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional, Estado de Goiás, para a aplicação da dotação de Cr\$ 200.000,00, (duzentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União, para o exercício de 1960, e destinada à Escola Profissional de Porto Nacional, mantida pela referida Diocese.

Unid.	Especificação	P. Unit.	P. Total
50	Carteiras Escolares	2.000,00	100.000,00
50	Cadeiras	500,00	25.000,00
	Um Arquivo de Aço		25.000,00
	Uma Máquina de escrever		40.000,00
	Eventuais		10.000,00
T O T A L		Cr\$	200.000,00

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional (Estado de Goiás), para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00 — Dotação de 1960, destinada as obras sociais da Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, Dianópolis, a cargo da referida Diocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional, daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e Diocese, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu procurador, Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (40.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentas e seis (1.806), de (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 20., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a DIOCESE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços no presente contrato, a SPVEA entregará à DIOCESE a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anéxo 09 — SPVEA; **DESPESAS ORDINÁRIAS:** Verba 2.0.00 — Transferências; **CONSIGNAÇÕES:** 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 2.0.00 — Transferências 2.1.00—Auxílios e Subvenções; 03—Subvenções Extraordinárias; 27—Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anéxo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital. A dotação desta sub consignação terá seu valor e distribuição inclusive pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954; 10 — Goiás; 1 — Diocese de Porto Nacional; 6 — Obras Sociais da Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, Dianópolis: Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A DIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: — A DIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim,

com as testemunhas abaixo, para todos os fins direito.

Belém, 13 de outubro de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Bastista da Gama

Ana Maria Ramos

Anéxo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional, Estado de Goiás, para a aplicação da dotação de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), constante do Orçamento da União para 1960, e destinada às obras sociais da Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, Dianópolis, Goiás e mantida pela referida Diocese.

Equipamento

40	carteiras	1.500,00	60.000,00
20	camas	2.000,00	40.000,00
6	peças de algodão	1.000,00	6.000,00
60	cobertores	400,00	24.000,00
60	colchões	800,00	48.000,00
120	lençóis	200,00	24.000,00
50	pares de sapatos	400,00	20.000,00
	remédios		30.000,00

Cr\$ 252.000,00

Manutenção

5	sacos de café	2.200,00	11.000,00
5	sacos de açúcar	1.200,00	6.000,00
5	sacos de arroz	1.000,00	5.000,00
5	sacos de farinha de trigo	1.500,00	7.500,00
5	sacos de fubá	600,00	3.000,00
5	latas de banha	1.500,00	7.500,00
10	sacos de farinha de mandioca ..	800,00	8.000,00

Cr\$ 48.000,00

Resumo

Equipamento	252.000,00
Manutenção	48.000,00

TOTAL Cr\$ 300.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional (Estado de Goiás) para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — dotação de 1960, destinada ao Patronato São José, em Porto Nacional, à cargo da referida Diocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Diocese, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu procurador, Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco

mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a DIOCESE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a Diocese, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: VERBA 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras; assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645 de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266 de 12 de julho de 1954. 10 — Goiás; 1 — Diocese de Porto Nacional 1 — Patronato São José, Porto Nacional — Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A DIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: A DIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância mencionada se verificar que a aplicação da mesma não está

fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de Outubro de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Gama

Anna Maria Ramos

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Porto Nacional, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), consignada no Orçamento da União para 1960 e destinada ao Patronato São José, de Porto Nacional.

Histórico	Quant.	PREÇOS	
		Unitário	Total
Açúcar (Sacas)	30	1.500,00	45.000,00
Café Idem	15	3.000,00	45.000,00
Fevão Idem	15	3.000,00	45.000,00
Camisas	20	800,00	16.000,00
Brim (Metros)	250	100,00	25.000,00
Sapatos (pares)	40	600,00	24.000,00
TOTAL:		Cr\$	200.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

EDITAL

Na conformidade do que preceitua a Resolução n. 45/60, de 27 de Julho de 1960, do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, baseada no artigo 9.º (nono) do Decreto-Lei n. 9.295, de 27-5-1946, considerando que no Estado do Pará nenhuma entidade de classe se registrou na forma da Resolução n. 56/57, ficam convidados todos os Senhores Contabilistas que deverão comparecer munidos do recibo de anuidade e da respectiva carteira profissional, à Sessão Extraordinária a realizar-se na Sede deste Conselho Regional, sita à Rua 15 de Novembro número 96 — altos, no dia 31 (trinta e um) de outubro corrente, no horário das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, a fim de escolher em escrutínio secreto, o Terço deste Conselho e seus respectivos suplentes, composto de dois (2) Contadores e um (1) Técnico em Contabilidade, com mandato a expirar a 31 de dezembro de 1963.

Belém, 12 de outubro de 1960.

(a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** — Presidente do C.R.C. do Pará.

(Ext. — Dias 14, 20 e 24/10/60).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
 Edital n. 40/60

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto-Lei n. 2.206/40 e demais instruções relativas à matéria, acha-se aberta, até às 9,00 horas, do próximo dia 7/11/60, na Secretaria deste Instituto, durante o expediente normal (7,00 às 13,00 horas), inscrição à **Concorrência Administrativa**, para fornecimento do material abaixo indicado. Os pedidos de inscrições, dirigidos ao Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, após protocolados serão imediatamente encaminhados à Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n. 1/60, presidida pelo OFAM Alcenor Moura, Chefe do S.A. do IAN.

2. Os pedidos de inscrições serão acompanhados dos documentos seguintes:

- a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- e) imposto sindical de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAPI — IAPS, etc);

g) contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (arts. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25/7/55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro carteira de identidade, mod. 19;

j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de estar quites com o Estado;

l) declaração da nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

3. As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agronômico do Norte, precisamente às 9,00 horas, do próximo dia 8/11/60. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrições.

4. As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelope ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

5. A Concorrência consta do material abaixo indicado, cujo pagamento de despesa dependerá de Registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, correndo por conta dos recursos concedidos ao IAN no vigente orçamento da União, na Verba 4 — Consignação 4.2.00 — Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, Motôres e Aparelhos.

INDICAÇÃO DO MATERIAL

- (1) Balcão frigorífico com motor de 1/4, área útil interna aproximada de 1.8m², tendo de frente visão ampla do interior (vidro triplice), tendo aproximadamente 2,10m, de comprimento.

6. Serão exigidos dois depósitos — caução para a presente concorrência:

a) depósito de inscrição, na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), que deverá ser feito na Caixa Econômica Federal e o respectivo comprovante entregue à Comissão de Concorrência no prazo máximo previsto para as inscrições;

b) caução para garantia do contrato de fornecimento a ser assinado; será de 5% do valor total do mesmo que dependerá de registro prévio por parte do Tribunal de Contas.

7. Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente Concorrência desde que assim exigir a necessidade do serviço (Art. 746 do R.C.C.P.U.), não lhe cabendo qualquer indenização ou ônus por motivo de não registro, por parte do Tribunal de Contas, da despesa decorrente da presente Concorrência.

Os interessados poderão receber na Secretaria do Instituto Agronômico do Norte, durante as horas de expediente normal (7,00 às 13,00 horas), modelos, amostras e demais esclarecimentos que desejarem a respeito da presente Concorrência.

Instituto Agronômico do Norte, Belém — Estado do Pará, em 18 de Outubro de 1960.

(a.) ALCENOR MOURA — Chefe do S.A. do IAN.

(Ext. — Dia 19/10/60)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital n. 39/60

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto-Lei n. 2.206/40 e demais instruções relativas à matéria, acha-se aberta, até às 9,00 horas, do próximo dia 4/11/60, na Secretaria deste Instituto, durante o expediente normal (7,00 às 13,00 horas), inscrição à **Concorrência Pública**, para fornecimento do material abaixo indicado. Os pedidos de inscrições, dirigidos ao Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, após protocolados serão imediatamente encaminhados à Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n. 1/60, presidida pelo OFAM Alcenor Moura, Chefe do S.A. do IAN.

2. Os pedidos de inscrições serão acompanhados dos documentos seguintes:

a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAPI — IAPS, etc);

g) contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (arts. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25/7/55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro carteira de identidade, mod. 19;

j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de estar quites com o Estado;

1) declaração da nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

3. As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença das que quiserem comparecer ao ato, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agrônomico do Norte, precisamente às 9,00 horas, do próximo dia 5/11/60. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrições.

4. As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelope ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

5. A Concorrência consta do material abaixo indicado, cujo pagamento de despesa dependerá de Registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, correndo por conta dos recursos concedidos ao IAN no vigente orçamento da União, na Verba 4 — Consignação 4.2.00 — Subconsignação 4.2.06 — Tratores.

INDICAÇÃO DO MATERIAL

UMA (1) Cortadora rotativa marca "CALDWELL" ou SIMILAR, modelo S-2, para ser tracionada em tomada de força de trator, altura de corte desde 2" até 14" polegadas, equipada c/ pneus de 6.00 x 16.

6. Serão exigidos dois depósitos — caução para a presente concorrência:

a) depósito de inscrição, na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), que deverá ser feito na Caixa Econômica Federal e o respectivo comprovante entregue à Comissão de Concorrência no prazo máximo previsto para as inscrições;

b) caução para garantia do contrato de fornecimento a ser assinado; será de 5% do valor total do mesmo que dependerá de registro prévio por parte do Tribunal de Contas.

7. Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente Concorrência desde que assim exigir a necessidade do serviço (Art. 746 do R.C.C.P.U.), não lhe cabendo por parte do Tribunal de Contas, da despesa decorrente da presente Concorrência.

Os interessados poderão receber na Secretaria do Instituto Agrônomico do Norte, durante as horas de expediente normal (7,00 às 13,00 horas), modelos, amostras e demais esclarecimentos que desejarem a respeito da presente Concorrência.

Instituto Agrônomico do Norte, Belém — Estado do Pará, em 18 de Outubro de 1960.

(a.) ALCENOR MOURA — Chefe do S.A. do IAN.
(Ext. — Dia 19/10/60)

Coléta de Prêços N. 72/60 EDITAL N. 38/60

O Instituto Agrônomico do Norte, na forma da legislação própria solicita a fineza de apresentar preços para fornecimento de material no item 4.

2. As propostas, em (4) vias, assinadas e datadas, sem emendas ou resuras, dirigidas ao Instituto Agrônomico do Norte, em envelope lacrado, com indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, em presença das que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo OFAM Alcenor Moura, no Gabinete da Diretoria do IAN precisamente às 10,00 horas do dia 26-10-1960.

3. O pagamento do Material, cuja requisição fôr efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo de registro prévio pela Delegação local do Tribunal de Contas da União, correndo a despesa por conta de dotações concedidas ao IAN no vigente orçamento subordinado à

classificação indicada no item seguinte.

4. Relação e classificação do material:

Item	Especificação	Unidade
Verba: 4.0.00	Consig.: 4.2.00	Subconsig.: 4.2.01
—	Motor estacionário Diesel, marca MWM, modelo KD-12-E, de 11 HP à 2000 RPM, com radiador, próprio para ser acoplado a gerador, arranque manual com polia.	
5.	A presente Coléta de Prêços é feita tendo em vista não haver aparecido licitantes à Concorrência Administrativa — Edital 23/60, aberta por esta Repartição.	
	Instituto Agrônomico do Norte, Belém — Estado do Pará, em 18 de outubro de 1960.	

Alcenor Moura

Chefe do S.A. do IAN

(Ext. — Dia 19/10/60).

ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Miguel Alcencora, brasileiro, casado, requerido o alinhamento e arrumação, de um terreno edificado sob n. 176, à Travessa das Mercedes, medindo 4,52m de frente e 69,80m de fundos, marquei o dia 31 de outubro corrente, às 9 horas para realizar o trabalho requerido convidando os srs. confinantes a estarem dia, hora e local, acima mencionado a fim de assistirem os mesmos, o referido serviço e reclamarem aquilo que fôr a bem dos reciprocos interesses.

D. P. A. C., 18/10/60.

B. Soares

(T. — 011 — 19/10/60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO

Alinhamento e Arrumação
Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. José Pereira de Vasconcelos, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Rua Boaventura da Silva, edificado sob o n. 513, medindo 4,35m de frente por 44m de fundos, marquei o dia 27 do corrente mês, às oito horas da manhã, para realizar os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados, a fim de assistirem o referido serviço e reclamarem aquilo que fôr a bem dos reciprocos interesses.

D. P. A. C., 17/10/60.

B. Soares — Topógrafo do

D. P. A. C.

(Dia — 19/10/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Rodrigues de Aguiar, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77o. Termo, 77o. Município de Santarém e 19o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para a margem esquerda do Rio Amazonas, na ponta de baixo da referida Ilha do Bom Vento, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, fundos para o lago da Javaraça e pelo lado de baixo ainda com o Rio Amazonas. Medindo mais ou menos 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será ste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(G. — Dias — 19, 29/10 e 9/11/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antenor Gonçalves da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77o. Termo, 77o. Município de Santarém e 19o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem esquerda do rio Guratunga, limitando-se pelo lado de cima, com terras pertencentes a sucessores de A. Coimbra & Filhos, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será ste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(G. — Dias — 19, 29/10 e 9/11/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Domitília Ferreira Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77o. Termo, 77o. Município de Santarém e 19o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para a margem esquerda do rio Amazonas, na ponta de baixo da referida Ilha do Bom Vento, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, fundos para o lago da Javaraça e pelo lado de baixo ainda com o Rio Amazonas. Medindo mais ou menos 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será ste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(G. — Dias — 19, 20, 21 | 10 e 9 | 11 | 60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe deste Serviço, faço público que por Olavo Basilio Sherring, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1a. Comarca, 1a. Termo, 1o. Município de Abaetetuba e 1o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem direita da margem da Estrada Abaetetuba-Nossa Senhora do Tempo, para onde faz frente. Limitando-se pela com a já referida estrada, lado direito com José Saturnino Silva Mélo, lado esquerdo com Abelardo Pereira de Souza e fundos com as terras de quem de direito, medindo 500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Abaetetuba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 19 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias 19, 20 | 10 e 9 | 11 | 60)

ANÚNCIOS

**INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A**

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Trav. Quintino Bocaiuva n. 178, no dia 10. de novembro de 1960, às 10 (dez) horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital da sociedade;
- b) distribuição de Investimentos aos srs. acionistas;
- c) alteração dos Estatutos sociais;
- d) o que ocorrer.

Belém, 19 de outubro de 1960.

(a.a.) Reynaldo Pereira da Rocha; Antonio Francisco Lopes; José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Diretores.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21 | 10 | 60)

**PARÁ INDUSTRIAL S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Edital de Convocação

Nos termos dos arts. 98, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e 17, dos Estatutos, convoco os senhores Acionistas de PARÁ INDUSTRIAL S. A. para, em Assembléia Geral Ordinária, se reunirem, às dezesseis horas do dia vinte e oito do corrente mês de outubro, na sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, n. 270 (antigo n. 134), a fim de examinarem e discutirem o Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao segundo exercício social, encerrado a 30 de junho deste ano.

Belém (Pa.), 19 de outubro de 1960. — (a.) Bernardino Garcia Adão Henriques, Diretor-Superintendente.

(Ext. — 19, 24 e 28-10-60)

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

A V I S O
Por este meio, convido os senhores acionistas a comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, às 15 horas do dia 21, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Conversão de partes das ações;
- b) renúncia de 1 membro do Conselho Fiscal;
- c) eleição de 1 membro do Conselho Fiscal;
- d) o que ocorrer.

Marabá, 18 de outubro de 1960.
(a.) Manoel Brito de Almeida — Presidente.

(T. — 008 — 19, 20 e 21 | 10 | 60)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

1.ª Convocação

De conformidade com o que dispõem os arts. 16 e 17 dos Estatutos desta Federação, convocamos os srs. membros da Assembléia Geral para se reunirem, ordinariamente, na sede desta Entidade, situada à rua Senador Manoel Barata, n. 216, nesta cidade, às quatorze (14) horas do dia dezessete (17) de novembro do corrente ano, com as seguintes finalidades:

- a) proceder à eleição e posse dos novos membros da Diretoria, da Comissão Fiscal e do Conselho Deliberativo, que dirigirão os destinos desta Federação no triênio 1960-1963;
- b) tomar conhecimento do relatório anual do Presidente;
- c) discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal sobre o balanço e contas do exercício anual, tudo de conformidade com o art. 17, alíneas a), b), c) e d), dos Estatutos.

Fica esclarecido que não havendo número para a realização da Assembléia ora convocada, esta se realizará no dia seguinte, às mesmas horas, nos termos dos arts. 22, § 1.º, dos Estatutos.

Belém, 17 de outubro de 1960.
(aa.) José Reis Ferreira, Presidente; Cypriano Rodrigues das Chagas, 1.º Secretário.

(T. 28.592 — 18, 29-10 e 17-11-60)

PARÁ INDUSTRIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o relatório das atividades do segundo exercício social — iniciado a 1o. de julho de 1959 e encerrado a 30 de junho de 1960 — acompanhado do Balanço Geral, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

Das realizações levadas a efeito durante o exercício, merecem especial destaque as seguintes: a) exploração do comércio de móveis e conexos, com a inauguração da LOJA CIMÓVEL, em novembro de 1959; b) lançamento, no mercado, dos utensílios domésticos de alumínio da marca PISA, em janeiro de 1960; c) aumento do capital social, para Cr\$ 10.000.000,00, em março de 1960; d) aquisição, em março de 1960, de um terreno à rua do Una, medindo 3.600 m2, destinado à construção de nossas fábricas.

As vendas, durante o exercício, atingiram a soma de Cr\$ 34.698.101,10. Aos Fundos, Provisões e Reservas foi levada a importância de Cr\$ 2.157.160,80. A disposição da Assembléia Geral, que deliberará quanto ao fim a ser dado ao mesmo, fica o lucro disponível obtido no exercício, no montante de Cr\$ 2.181.473,80.

Tendo em vista a natural expansão dos negócios e a construção de prédio próprio, no terreno adquirido, para a instalação do parque industrial da Sociedade, pedimos permissão para sugerir à Assembléia Geral a criação de uma Reserva especial, para aumento de capital, o que permitirá à Sociedade maiores realizações, sem prejuízo para os senhores Acionistas, pois estes receberão os dividendos que lhes couberem sob a forma de novas ações.

Colocamo-nos à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares que forem julgados necessários.

Belém (Pa.), 15 de setembro de 1960.

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Diretor-Superintendente

FERNANDO AUGUSTO DO NASCIMENTO

Diretor

LUCY FURTADO HENRIQUES

Diretor

**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO
EM 30 DE JUNHO DE 1960**

ATIVO

Imobilizado:

Imóveis de Uso Próprio	1.367.800,00	
Móveis e Utensílios	237.388,70	
Veículos	1.286.312,60	
Maquinismos e Acessórios...	4.212.878,00	7.104.379,30

Realizável a Longo Prazo:

Cauções Transitórias		5.000,00
----------------------------	--	----------

Realizável a Curto Prazo:

Matéria Prima	2.837.576,60	
Produtos	1.113.022,40	
Mercadorias Gerais	8.172.736,70	
Duplicatas a Receber	6.126.991,00	
Contas a Receber	1.290.518,70	
Contas Correntes	174.091,90	
Diversos	73.652,00	19.788.589,30

Disponível		
Caixa e Bancos	2.602.830,60	
Sub-Total	29.500.799,20	
Compensado		
Mandatários por Cobrança Simples	486.853,00	
Ações Caucionadas	200.000,00	686.853,00
Total do Ativo	Cr\$ 30.187.652,20	

———— PASSIVO ————

Não Exigível		
Capital	10.000.000,00	
Reservas	727.156,00	
Provisões e Depreciações ...	1.430.004,80	12.157.160,80
Exigível a Longo Prazo :		
Credores com Garantias	1.512.499,90	
Credores Internos	214.942,20	
Credores Diversos	683.899,40	
Saldo à Disp. Assembléia de Acionistas	2.181.473,80	4.592.815,30
Exigível a Curto Prazo		
Títulos a Pagar	7.402.398,30	
Títulos Descontados	4.173.726,50	
Credores Diversos	273.560,40	
Contas Correntes	505.870,70	
Diversos	395.267,20	12.750.823,10
Sub-Total	29.500.799,20	
Compensado		
Títulos em Cobrança	486.853,00	
Caução da Diretoria	200.000,00	686.853,00
Total do Passivo	Cr\$ 30.187.652,20	

Belém (Pa.), 15 de setembro de 1960.

PARA INDUSTRIAL, S. A. :
 BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
 Diretor-Superintendente
 FERNANDO AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Diretor
 Antonia Maria Ribeiro
 Técnico em Contabilidade
 — Reg. CRC-Pa. — 0730

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 30-7-1960**

———— DÉBITO ————

Despesas Gerais e Administrativas		
Pelas do exercício	3.497.210,00	
Encargos de Juros e Descontos		
Idem, idem	284.307,10	
Imposto de Consumo		
Incidência nos diversos setores	965.264,30	
Encargos de Comissões :		
Pelos do exercício	344.942,90	
Diversos Encargos		
Idem, idem	721.839,10	5.813.563,40

Provisões e Depreciações		
Pelas constituídas neste exercício		1.430.004,80
Reserva Legal		
Idem, como acima	145.431,20	
Reserva Especial		
Idem, idem	581.724,80	
Saldo a Disposição da Assembléia de Acionistas		
Parcela do lucro à disposição da Assembléia Geral dos Acionistas	2.181.473,80	2.908.629,80
		Cr\$ 10.152.198,00

———— CRÉDITO ————

Mercadorias Gerais		
Lucro obtido em nosso setor comercial	6.536.178,60	
Produtos		
Idem, idem, em nosso setor industrial	3.337.107,70	
Receitas de Juros e Descontos		
Vantagens auferidas no exercício	111.165,50	
Ressarcimento de Despesas		
Recuperação de encargos no exercício	160.690,20	
Lucros		
Saldo desta conta para fecho	7.056,00	10.152.198,00

Belém (Pa.), 15 de setembro de 1960.

PARA INDUSTRIAL, S. A. :
 BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
 Diretor-Superintendente
 FERNANDO AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Diretor
 Antonia Maria Ribeiro
 Técnico em Contabilidade
 — Reg. CRC-Pa. — 0730

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente o Balanço e a Conta de Perdas e Lucros referentes ao exercício findo a 30 de junho de 1960, o que fizeram assessorados pelo Técnico em Contabilidade Silas Bento Rodrigues, que também subscreve o presente, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o Balanço e a Conta de Perdas e Lucros da PARA INDUSTRIAL S. A. em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 20 de setembro de 1960.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES
 Presidente
 JOAO BATISTA BOUTH
 Membro
 ANTONIO LUIS DA PAIXAO MELO
 Membro
 Silas Bento Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 — Reg. CRC-Pa. n. 1052

(Ext. — 19-10-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1960

NUM. 5.231

ACÓRDÃO N. 469

Recurso Cível "ex-officio" de Copanema

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorridos — Manoel Troades Junior e outros.

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível "ex-officio" da Comarca de Copanema, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorridos, Manoel Troades Junior e outros.

Acórdam os Juizes componentes da 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida que concedeu a segurança ao impetrante. De fato, constitui direito líquido e certo o funcionamento da Câmara Municipal no local destinado para esse fim e qualquer procedimento contra esse direito, constitui ato arbitrário e coativo para os legisladores municipais. Não se discute aqui a legalidade ou não da convocação extraordinária para o seu funcionamento, mas não tão somente a liberdade que tem os mesmos de exercer os seus mandatos pelos meios legais e os atos praticados pelo sr. Prefeito em retirar os móveis e utensílios da Câmara para evitar a reunião, constitui por si só abuso de poder contra os impetrantes. A sentença está pois de acórdão com a lei. Publique-se e registre-se.

Belém, 26 de setembro de 1960.
(aa) Alvaro Pantoja, presidente; Aluizio da Silva Leal, relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de outubro de 1960. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 470

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — O Bacharel João Rodrigues Coelho.

Recorrido: — O Conselho Superior da Magistratura.

Relator: — Desembargador Ignácio de Souza Moita.

EMENTA: — E de confirmar-se a decisão do Conselho Superior da Magistratura que considerou o ora recorrente, então reclamante, parte ilegítima no feito, de vez que o recurso versa matéria estranha à decisão recorrida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, em que é recorrente, o Bacharel João Rodrigues Coelho; e, recorrido, o Conselho Superior da Magistratura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O ora recorrente, bacharel João Rodrigues Coelho apresentou contra o Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança, uma reclamação ao Conselho Superior da Magistratura, que por Acórdão de fls. 13, preliminarmente, e por unanimidade de votos, não a conheceu, por ser o reclamante parte legítima.

Dai o recurso, no qual o reclamante, após declarar que a primeira parte da reclamação não tem mais objetivo, eis que a ação possessória, causa da reclamação está morta, pleiteia tão somente seja ordenado ao Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança faça cumprir a penalidade imposta pelo Des. Corregedor Geral da Justiça, ao oficial de justiça Pedro Paulo Ferreira.

Como se verifica dos autos, o que o reclamante pleiteava junto ao Conselho Superior da Magistratura, em última análise, a sua participação, como terceiro prejudicado, na ação possessória promovida naquela Comarca por Julieta Pinheiro contra Raimundo Gaspar Filho.

Mas tal objetivo não poderia ser alcançado por simples reclamação, mas mediante as vias ordinárias de direito, de que não usou a parte reclamante, nem sequer tendo apelado da sentença, como 3º prejudicado.

Em tais condições, outras não poderia ser a decisão do Conselho Superior da Magistratura, senão a que foi, considerado o reclamante parte legítima, para se insurgir contra atos do Dr. Juiz a quo sem feito do qual não foi parte. O próprio recorrente é o primeiro a declarar não ter mais objeto a reclamação nesta parte, por se cingir a um aspecto estranho a decisão recorrida, ou seja, o da penalidade a um oficial de justiça que funcionou na ação possessória, na qual o reclamante, ora recorrente, não foi parte.

De ver-se portanto, que ainda aqui, o recurso perde a sua objetividade e toda a sua razão de ser.

Pos estes fundamentos: Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça e em reunião plena, desresgada por maioria de votos a preliminar de não ser conhecido o recurso contra os votos do Exmo. Sr. Des. Pojuca Tavares e Oswaldo de Brito Farias, rejeitar por unanimidade de votos, o recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.
Belém, 28 de setembro de 1960.
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Souza Moita, Relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de outubro de 1960.

Luis Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 475

Apelação Cível de Soure

Apelantes: — Heraclito de Almeida Cavalcante e outros.

Apelado: — Lamarão & Companhia.

Relator: — Desembargador Agnanno Monteiro Lopes.

EMENTA: — A apresentação tempestiva do recurso a despacho do juiz não assegura, por si só, a oportunidade do mesmo, que só se completa com a entrega da petição em cartório, para o seu devidamente processamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, oriundos da comarca de Soure, em que são, respectivamente, apelantes e apelada: Heraclito de Almeida Cavalcante e outros e Lamarão & Cia.

Inconformados com a decisão que, em liquidação de sentença, lhes impôs a condenação ao pagamento da quantia de Cr\$ 300.000,00, referentes a honorários de advogado, e desconheceu os seus direitos de haver o valor das benfeitorias realizadas na Cabana Nellá, apelaram Heraclito, Arzuila e Delmar Cavalcante, entendendo ser verdadeiramente absurda a decisão, que fez incidir sobre o valor da causa a base percentual para fixação dos aludidos honorários e repeliu as suas alegações quanto a haver o valor de tais benfeitorias. Admitido o recurso no efeito devolutivo somente, foi ouvida a apelada que arguiu, preliminarmente, a intempestividade do recurso, por

que tendo tido conhecimento da sentença apelada no dia 14 de janeiro do corrente ano, através de carta precatória dirigida à comarca da capital, os R. R. compareceram a Juízo e ofereceram bens à penhora, mas só apresentaram a petição de recurso, deviadamente despachada no dia 28 de dezembro de 1959, no dia 9 de maio do ano em curso.

E de se acolher a preliminar. Na verdade, devolvida a carta precatória no dia 4 de abril do corrente ano, a petição de recurso, posto que despachada no dia 28 de dezembro do ano passado, só deu entrada no cartório no dia 5 de maio deste ano.

A entrega da petição de recurso ao juiz para despacho, dentro do prazo, não assegura, por si só, a sua tempestividade, pois, com o despacho do juiz, o recurso se completa com a sua apresentação a cartório para o devido processamento. Dest'arte, conservando em seu poder a petição devidamente despachada, mas deixando que o prazo se escol sem levá-la a cartório, a parte, que assim procede, está concorrendo para perda do recurso que interpôs.

Dest'arte: Acórdam os juizes da Segunda Câmara, componentes da turma julgadora, por unanimidade, em não conhecer da apelação por ser intempestiva.

Custas na forma da lei.
Belém, 30 de setembro de 1960.
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Agnanno Monteiro Lopes, Relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de outubro de 1960.
Luis Faria — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ (Vara Penal)

O Doutor Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém, do Estado do Pará.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que Milton Penante da Silva, paraense, solteiro, de 21 anos de idade, ourives, alfabetizado, residente nesta cidade à rua Curuçá, n. 711, foi condenado em sentença proferida em 28 de junho deste ano a cumprir no Presídio Público desta capital a pena de um ano de reclusão, e a pagar a multa de Cr\$ 500,00, a taxa veneniciária de Cr\$ 50,00 e as custas, ex-vi do art. 155, canut., combinado com o artigo 12, II, § único do Código Penal. E como não tendo sido encontrado para tomar conhecimento da decisão, fica a referida sentença intimada ao mesmo, por meio deste edital, com o prazo de noventa dias, que será publicado no órgão oficial, ficando ex-

presso que o prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado neste chamado.

Belém, 17 de outubro de 1960.
Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão o escrevi.
(a.) SILVIO HALL DE MOURA — Juiz.

(G. — Dia 18/10/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, para no prazo de dez

(10 dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao processo 3670, do exercício financeiro de 1956.

Belém, 17 de outubro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — Dias 19, 20, 21, 22, 32, 25, 26, 27, 28, 30/10, 1, 2, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 17/11/60.)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
De citação, com prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Antônio Pereira Lobo, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei 1846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a contar desta data, o engenheiro Antônio Pereira Lobo, diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), a fim de que esclareça as irregularidades constantes do processo n. 7048, de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem, exercício financeiro de 1958, que remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, na forma requerida pelo doutor auditor encarregado da instrução do mesmo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de outubro de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29/10; 1, 2, 3, 4, 5 e 6/11/60)

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa de direito, referente ao Processo n. 3649 — Prestação de Contas do Departamento Estadual de Estatística — exercício financeiro de 1956.

Belém, 30 de Setembro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 26, 28, 29/10, 1, 2, e 4/11/60.)

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao senhor dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Processo n. 3.647 — Prestação de Contas do exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de Setembro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — 27, 28, 30/9, 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 22, 23, e 25/10/1960.)

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao senhor dr. Chaves Rodrigues, Diretor da Colônia de Marituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Chaves Rodrigues, Diretor da Colônia de Marituba, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, a prestar a defesa de direito, referente ao Processo n. 5.045 — Prestação de contas do exercício financeiro de 1957.

Belém, 21 de Setembro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — 27, 28, 30/9, 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 22, 23, e 25/10/1960.)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Célio Maranhão de Paula Motta, Emílio Bastos Fiuzza de Mello e Rodovaldo Mendes Domenci, que em períodos distintos ocuparam a superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Célio Maranhão de Paula Motta, Emílio Bastos Fiuzza de Mello e Rodovaldo Mendes Domenci, que em períodos distintos ocuparam a superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, no exercício financeiro de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Processo n. 2.284.

Belém, 23 de Setembro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 30-10 e 1-11-60)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Antenor Augusto da Silva, Administrador da Garage do Estado, subordinada à Secretaria de Estado de Governo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Antenor Augusto da Silva, Administrador da Garage do Estado, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Processo n. 4.875 — Prestação de Contas do exercício financeiro de 1957.

Belém, 28 de Setembro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28 e 30-10 e 1-11-60)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 11
Abre crédito especial de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento da ajuda de custo dos senhores deputados.
A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro na tabela n. 1, LEGISLATIVO, o crédito especial de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da ajuda de custo dos senhores deputados correspondentes ao período extraordinário, a razão de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros, à 50 (cinquenta) senhores deputados.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 12 de outubro de 1960.

Dionísio Rentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1º. Secretário
João Vianna
2º. Secretário

Processo n. 722/60
RESOLUÇÃO N. 12
Abre o crédito suplementar de Cr\$ 806.852,00 para fazer as despesas que determina a Resolução n. 5, de 12-3-1960.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de oitocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 806.852,00), para fazer as despesas que determina a Resolução n. 5, de 12-3-1960.

Art. 2º. A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 12 de outubro de 1960.

Dionísio Rentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1º. Secretário
João Vianna
2º. Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
Boletim de Apuração N. 8

Resultado da apuração até às 18,00 horas do dia 13 de outubro de 1960, relativa a 1.031 urnas, sendo 278 da capital e 753 do interior, de acordo com os boletins e comunicações recebidas pela Secretaria do Tribunal Eleitoral do Pará:

Para Presidente da República	Votos
Jânio Quadros	79.320
Adhemar de Barros	13.263
Teixeira Lott	65.584
Em Branco	9.302
Nulos	7.217
Em Separado	1.969
T o t a l	176.655

Para Vice-Presidente da República	Votos
Fernando Ferrari	34.397
João Goulart	69.928
Milton Campos	43.957
Em Branco	19.941
Nulos	6.476
Em Separado	1.958
T o t a l	176.655

Para Governador do Estado	Votos
Aurélio do Carmo	87.905
Zacarias de Assumpção	33.421
Aldebaro Klautau	41.481
Em Branco	5.636
Nulos	6.149
Em Separado	1.972
T o t a l	176.654

Para Vice-Governador do Estado	Votos
Alfredo Gantuss	19.306
Prisco dos Santos	23.232
Armando Carneiro	35.163
Newton Miranda	74.122
Em Branco	17.100
Nulos	5.771
Em Separado	1.970
T o t a l	176.654

Secretaria do T.R.E. do Pará, em 13 de outubro de 1960.
Mancel Joaquim de Araújo Filho
Chefe da Seção Judiciária

Boletim de Apuração N. 9
Resultado da apuração até às 18,00 horas do dia 14 de outubro de 1960, relativa a 1.124 urnas, sendo 348 da capital e 776 do interior, de acordo com os boletins e comunicações recebidas pela Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

Para Presidente da República	Votos
Jânio Quadros	88.508
Adhemar de Barros	12.163
Teixeira Lott	72.939
Em Branco	9.981
Nulos	7.770
Em Separado	2.530
T o t a l	195.891

Para Vice-Presidente da República	Votos
Fernando Ferrari	20.024
João Goulart	77.036
Milton Campos	47.718
Em Branco	21.397
Nulos	7.189
Em Separado	2.523
T o t a l	195.891

Para Governador do Estado	Votos
Aurélio do Carmo	96.564
Zacarias de Assumpção	39.023
Aldebaro Klautau	44.977
Em Branco	6.065
Nulos	6.709
Em Separado	2.541
T o t a l	195.890

Para Vice-Governador do Estado	Votos
Alfredo Gantuss	20.395
Prisco dos Santos	25.374
Armando Carneiro	41.244
Newton Miranda	81.497
Em Branco	13.471
Nulos	6.466
Em Separado	2.526
T o t a l	195.890

Secretaria do T.R.E. do Pará, em 14 de outubro de 1960.
Mancel Joaquim de Araújo Filho
Chefe da Seção Judiciária